DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0CC564F6541BA2E6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 044/2025
PROCESSO Nº: 068/2025
ADESÃO Nº: 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: LOJA PANDA KIDS LTDA, CNPJ: 34.486.533/0001-47.
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2025. (PUBLICAÇÃO ANO XXIII • TERESINA (PI) - TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2025 • EDIÇÃO V CCCI), QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI., CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL (ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA DO REFERIDO PROCESSO).
VALOR: R$ 107.482,50 (CENTO E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / FMAS / RECURSOS PRÓPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE AGOSTO DE 2025.
VIGÊNCIA: 26 DE AGOSTO DE 2025 A 25 DE AGOSTO DE 2026.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 26 de agosto de 2025.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:0B621F7DF691A2EF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, em observância aos ditames da Lei 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas referentes ao processo licitatório nº 068/2025, procedimento nº 001/2025, sob a modalidade Adesão, adjudicando o objeto da empresa: LOJA PANDA KIDS LTDA, CNPJ: 34.486.533/0001-47, com o valor de R$ 107.482,50 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, 26 de agosto de 2025.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:07384F14DDF3A30A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Na forma da Lei 14.133/2021 e suas alterações, HOMOLOGO o presente processo licitatório de nº 068/2025, Procedimento nº 001/2025, modalidade Adesão, que teve como vencedor a empresa LOJA PANDA KIDS LTDA, CNPJ: 34.486.533/0001-47, autorizando a ultimação dos atos necessários à contratação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, 26 de agosto de 2025.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:030E7EABC555A273

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
AV. DIDI CARVALHO, 319, Nº 307 - CENTRO
FONE: (86)3243-1369 CEP: 64.145-000 PORTO – PI
CNPJ: 00.667.450/0001-32

TERMO DE CANCELAMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Fica cancelado a publicação da Resolução nº 002/2025 que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Porto-PI, em virtude da aprovação do Decreto Legislativo nº 001/2025 que trata do mesmo assunto

ANTONIO DE SOUZA VIVICA:32776845391
Assinado de forma digital por ANTONIO DE SOUZA VIVICA:32776845391
Dados: 2025.08.26 11:02:36 -03'00'
Antônio de Souza Vivica
Vereador Presidente-CM PORTO-PI

Resolução Nº 002 / 2025

Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias a Vereadores e Servidores desta Câmara Municipal de Porto-PI, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO, ESTADO DO PIAUÍ, APRESENTA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Capítulo I

DA INSTITUIÇÃO DAS DIÁRIAS E DA MOTIVAÇÃO

Art. 1º - Esta Resolução institui e regulamenta na Câmara Municipal de Porto, Estado do Piauí, a concessão de diárias a Vereadores e Servidores, nos seguintes casos:

I - Para reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, legislativo ou Judiciário, estadual ou federal, ou representantes de órgãos destas esferas, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo ou do Município de Porto;

II - Para participar em encontros, seminários, cursos, congressos que venham a dar-lhe melhor conhecimento para o perfeito desempenho de seu mandato, e no caso do servidor para aprimoramento profissional e melhor desempenho de sua função;

(Continua na próxima página)